



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

MENOR PREÇO POR ITEM
PREÂMBULO

O Município de Areias/SP, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>)”, objetivando a contratação do objeto, abaixo descrito, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e disposições deste instrumento e dos Anexos integrantes deste Edital.

Data da sessão pública do Pregão:	01/02/2023
Recebimento das Propostas:	De 18/01/2023 das 08h00 até 01/02/2023 às 08h00
Abertura das Propostas:	01/02/2023 às 09h00
Início da sessão de disputa de lances:	01/02/2023 às 10h00min
Local:	https://bllcompras.com/Home/Login

Anexos que integram o edital:

Anexo I: Especificações e Termo de Referência

Anexo II: Modelo de declaração para identificação das empresas ME ou EPP;

Anexo III: Modelo de declaração;

Anexo IV: Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital (modelos I e II);

Anexo V: Termo de adesão ao sistema de Pregão Eletrônico da BLL do Brasil;

Anexo VI: Termo de indicação de operadores;

Anexo VII: Minuta do contrato



1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo especificar os serviços necessários para a **Aquisição de medicamentos e insumos para a Unidade Básica de Saúde Municipal (Medicamentos e insumos fracassados em 2022).**

1.1. Descritivo do objeto: **anexo I** do edital - Especificações e Termo de Referência.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520/02.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constantes na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

O licitante observar as datas e os horários limites previstos no Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

Poderão participar as empresas:

Que atendam a todas às condições exigidas neste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

Que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:



Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

Sob processo de falência, em recuperação judicial quando não atendidas às condições da Súmula nº 50 do TCE/SP, ou insolvência civil;

Impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, e do artigo 7º da Lei 10.520/02 (Súmula 51 do TCE/SP);

Reunidas em consórcio;

Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Pregão, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41)3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.



4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, conforme modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital.

A licitante deverá nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Documentos para representação:

Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **Anexo VI** deste edital.

Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

É de responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização



das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Os itens sem preços cotados também serão desclassificados.

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **02 (dois) minutos**.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.



Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem, os respectivos lances, descartados automaticamente pelo sistema.

No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Após a etapa de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate nos seguintes termos:

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada



pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite de até 5% (cinco por cento) superior a proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

No país;

Por empresas brasileiras;

Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade



previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances dos demais participantes.

O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

O (a) pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados **por e-mail** no seguinte endereço eletrônico: licitacao@areias.sp.gov.br no **prazo de 02 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado os prazos legais pertinentes.

Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item **07** do edital, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para contratação serão apurados pelo senhor (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobrecada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas** para envio da proposta final readequada, conforme **anexo IV**, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do (a) pregoeiro (a) quando o licitante solicitar dependendo da quantidade de itens e da complexidade do objeto.

Posteriormente, os mesmo documentos da empresa vencedora



poderão ser solicitados pelo pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da sessão pública virtual, junto com a proposta de preços escrita/ readequada oferecida após a etapa de lances.

O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no edital, podendo o (a) pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido desconto melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e habilitação previstas no Edital.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

A proposta eletrônica deverá ser cadastrada no sistema, contendo a **marca/modelo e valor** do produto ofertado, em conformidade com o Anexo I do edital. A não inserção da proposta eletrônica contendo estas informações implicará na **desclassificação** da empresa.

Se o licitante for o fabricante do produto, deverá ser informado no preenchimento inicial da proposta eletrônica "marca/modelo própria"; caso seja prestador de serviços deverá ser informado



“serviço”, no campo marca/modelo.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **anexo I** do edital - Especificações e Termo de Referência.

A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

A empresa vencedora deverá enviar ao (a) pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita conforme anexo IV (modelo II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última

assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Nome do Representante, RG, CPF, data de nascimento, cargo, endereço completo, comercial e residencial, telefone, e-mail institucional e pessoal, número da agência de conta bancária, no prazo de 02 (duas) horas.

Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto.

Os preços propostos pela empresa vencedora serão comparados com o referencial estimado pelo município, pelo pregoeiro (a), para avaliação de viabilidade e compatibilidade com o praticado em mercado.

Caso a licitante não readéque a proposta de modo adequado, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pelo senhor (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

A proposta escrita deverá conter:

Indicação dos serviços cotados, em conformidade com as



especificações constantes no Termo de Referência – **anexo I** deste Edital;

Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO;

Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

Data e assinatura do representante legal da proponente;

Atendidos todos os requisitos, será considerado vencedor o licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

Serão rejeitadas a propostas que:

Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro (a);

Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



O (a) pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço.

Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro (a) e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.

Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conhecida a vencedora, a pregoeiro (a) consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.6.1 Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da Habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame.

9. DA HABILITAÇÃO

Conforme artigo 26 do Decreto 10.024/2019 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser exclusivamente cadastrados na plataforma até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles no edital e já apresentados, serão encaminhados por e-mail no endereço eletrônico, licitacao@areias.sp.gov.br no prazo de 02 (duas) horas, com posteriorencominhamento do original ou cópia autenticada, observado os prazos legais pertinentes.

Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão



pública.

Documentação relativa à habilitação, preferencialmente nesta ordem:

Documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso:

Registro Comercial, no caso de empresa individual, e todas as suas alterações (requerimento do empresário, sendo o ato inicial de constituição e todas as alterações);

Ato constitutivo, estatuto, contrato social, em vigor e acompanhado de suas alterações, ou a última alteração consolidada, devidamente registrada na junta comercial, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Certificado de condição de Microempreendedor Individual, com indicação do CPF do empresário e número da inscrição na Junta Comercial. O microempreendedor individual deverá apresentar cópia do RG (cópia simples acompanhada do documento original ou autenticada) ou declaração constando a data de nascimento do empresário, para confirmação da autenticidade do certificado via internet.

Documentação relativa à qualificação Econômica Financeira:

Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta. Serão admitidas empresas que estejam em recuperação judicial, nos termos da súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentando o plano de recuperação já homologado pelo Juiz de direito.



Documentação relativa à regularidade fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN); e Seguridade Social);

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual², da sede da licitante.

A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, quando a sede da licitante situar-se no Estado de São Paulo, deverá ser comprovada por meio da certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (Dívida Ativa), que poderá ser obtida no link <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>. Caso as informações do contribuinte que constam da base de dados não permitam a emissão da certidão de regularidade fiscal na Dívida Ativa no link mencionado, necessitando dirigir-se a uma unidade da Secretaria da Fazenda, deverá ser apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo órgão competente.

Prova de regularidade para com os Tributos Mobiliários do Município sede do licitante;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
– FGTS;

Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas – CNDT.

Declaração, conforme modelo no anexo III:

De cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

De inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração;

De autenticidade e veracidade de todos os documentos e



informações apresentadas para o certame licitatório.

Que possui conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta contratação.

Comprovação de regularidade fiscal por microempresas e empresas de pequeno porte:

Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar 123/06.

Para postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura do contrato a licitante deverá apresentar declaração.

As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Qualificação técnica

- 10 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou



está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos compatíveis e similares com no mínimo 50% do objeto da presentelicitação.

- 11 Da agencia nacional de vigilancia sanitaria (ANVISA)
- 12 - certificado de autorização de funcionamento (AFE)
- 13 - certificado de autorização especial (AE) somente para forenecimento de medicamentos **psicotropicos**.

Disposições gerais sobre os documentos:

Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, com exceção daqueles emitidos via internet.

Os documentos cujo prazo de validade seja essencial aos fatos ou circunstâncias que enunciam, devem estar em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Comissão Julgadora.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob penade crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.



10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não Identificado no processo para responder pelo proponente.

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo.

Caberá ao (a) pregoeiro (a) decidir, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sobre a impugnação interposta.

Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante a sessão pública, de forma ~~imediate e motivada~~, no sistema "CHAT" manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando desde logo os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

A falta de interposição na forma prevista no **subitem 10.5** importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro declarará o vencedor do certame na própria sessão, pondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a



invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Após, o procedimento será encaminhado à autoridade superior para a adjudicação e homologação.

Homologado o procedimento, será convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente será efetuado através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento.

A nota fiscal deverá ser emitida de forma ELETRÔNICA, conforme legislação tributária vigente. Constar na nota fiscal o número do pregão.

Na hipótese de erro ou divergência com as condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pelo CONTRATANTE, mediante declaração expressa das razões da desconformidade. Neste caso, o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação do documento devidamente corrigido.

O pagamento não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação do objeto da presente licitação.

12. INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, telefone (12) 3107-9100, ou pelo e-mail licitacao@areias.sp.gov.br 08h00min às 16h30min.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informais.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download no site www.areas.sp.gov.br.

13. PENALIDADES

A recusa da adjudicatária em retirar a nota de empenho/contrato/ata de registro de preços, sem justificativa aceita pela Autarquia, dentro do prazo estabelecido, implicará na multa de 10% (dez por



cento) do valor dos itens adjudicados de sua proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei 10.520/02), sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento à licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por deixar de entregar a documentação exigida ou ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, bem como utilizar-se de qualquer expediente com intuito de burla à legislação, às finalidades da licitação e aos princípios que regem a Administração Pública.

Multa pela inexecução parcial do contrato/ empenho: 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela não executada.

Multa por inexecução total do contrato/ empenho: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente.

Para as infrações cometidas pelas licitantes ou contratadas, que não se enquadrem nos dois subitens imediatamente anteriores, fica estabelecida uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento)



ao dia; e atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

A importância relativa à multa será descontada no primeiro pagamento que fizer a contratada, após sua imposição.

As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **05 (cinco) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes para justificar tal conduta ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n. 8.666/93 e artigo 18 do Decreto Federal n. 3.555/00, fundamentado no sistema para conhecimento dos participantes.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas nos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais



sanções cabíveis.

É facultado o (a) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação ea exata compreensão da sua proposta.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da Administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Não cabe à Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil qualquer reponsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Areias, 17 de janeiro de 2023.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente termo de referência tem como objetivo especificar os serviços necessários para a **Aquisição de medicamentos e insumos para a Unidade Básica de Saúde Municipal (medicamentos e insumos fracassados em 2022).**

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Saúde de Areias

Rua Prefeito Benedito de Oliveira Ramos, 62 - Centro. Areias/SP

Tel.: 12 3107-1157 e-mail.: farm.luisricardo@gmail.com

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UBS

Cód. Sistema	Item	Especificação do Item	Forma Farmacêutica	Qtde	Situação	Cot. Média	Total Estimado
BR0448839	1	Acetobrofilina (Adulto) 50mg/5mL (Frs c/ 120mL)	Sol. Oral	500	FRACASSADO	R\$ 14,12	R\$ 7.059,37
BR0448838	2	Acetobrofilina (Pediátrico) 25mg/5mL (Frs c/ 120mL)	Sol. Oral	500	FRACASSADO	R\$ 16,50	R\$ 8.252,36
BR0282149	3	Acetato de Betametasona 4mg/mL	Sol. Injetável	500	FRACASSADO	R\$ 6,92	R\$ 3.460,00
BR0271110	4	Acetato de Ciproterona 2mg + Etnilestradiol 0,035mg	Comp	1000	FRACASSADO	R\$ 0,43	R\$ 428,21
BR0276774	5	Acetato de Sódio 2 mEq/mL	Sol. Injetável	100	FRACASSADO	R\$ 9,87	R\$ 987,15
BR0270558	6	Acetilcisteína 20mg/mL (Xarope Pediátrico com copo dosador) Frs c/ 100 mL	Solução	500	FRACASSADO	R\$ 23,87	R\$ 11.935,00
BR0267501	7	Acido Acetilsalicílico 500mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,23	R\$ 1.163,42
BR0271687	8	Ácido Ascórbico 100mg/mL (Ampolas 5mL)	Sol. Injetável	1000	FRACASSADO	R\$ 7,72	R\$ 7.724,28
BR0271687	9	Ácido Ascórbico 200mg/mL (Ampolas 5mL)	Sol. Injetável	500	FRACASSADO	R\$ 8,06	R\$ 4.031,11
BR0327566	10	Ácido Tranexâmico 50mg/mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 11,82	R\$ 2.364,17
BR0328532	11	Ácido Valproico (Valproato de Sódio) 50mg/mL	Xarope	100	FRACASSADO	R\$ 6,09	R\$ 609,24
Ñ REGISTRADO	12	Água Destilada 250 mL (Para Injeção)	INSUMOS	100	FRACASSADO	R\$ 3,19	R\$ 319,00
BR0315056	13	Água para Injeção (amp 5mL)	Sol. Injetável	4000	FRACASSADO	R\$ 1,19	R\$ 4.753,78
Ñ REGISTRADO	14	Agulha 4 mm x 0,23 (Caixa com 100 unidades)	INSUMOS	50	FRACASSADO	R\$ 10,08	R\$ 504,00
BR0459822	15	Albendazol Mastigável 400mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 1,41	R\$ 2.827,78
BR0269941	16	Álcool Líquido 70% (Frasco de 1 Litro)	INSUMOS	300	FRACASSADO	R\$ 7,91	R\$ 2.373,00
BR0271358	17	Alprazolam 0,25mg	Comprimidos	4000	FRACASSADO	R\$ 0,34	R\$ 1.375,33
BR0271357	18	Alprazolam 0,5mg	Comprimidos	5000	FRACASSADO	R\$ 0,27	R\$ 1.353,75
BR0271356	19	Alprazolam 1mg	Comprimidos	5000	FRACASSADO	R\$ 0,84	R\$ 4.198,61
BR0284465	20	Alprazolam 2mg	Comprimidos	3000	FRACASSADO	R\$ 1,90	R\$ 5.694,20
BR0446264	21	Ambroxol 15mg/5mL (Gotas) Frs c/ 100mL	Sol. Oral	300	FRACASSADO	R\$ 9,93	R\$ 2.977,56
BR0271661	22	Ambroxol 7,5mg/mL (Pediátrico) Frs c/ 50mL	Solução	300	FRACASSADO	R\$ 11,58	R\$ 3.474,23

BR0267511	23	Aminofilina 100mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,18	R\$ 909,72
BR0292402	24	Aminofilina 24mg/mL (frasco 10mL)	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 2,70	R\$ 539,24
BR0271710	25	Amiodarona 50mg/mL (frasco 3 mL)	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 3,95	R\$ 790,53
BR0276333	26	Amitriptilina 75mg	Comprimidos	5000	FRACASSADO	R\$ 0,88	R\$ 4.408,00
BR0271091	27	Amoxicilina 250mg/5mL (Frasco 150mL)	Susp. Oral	500	FRACASSADO	R\$ 6,50	R\$ 3.251,63
BR0271089	28	Amoxicilina 500mg	Cáps	15000	FRACASSADO	R\$ 0,46	R\$ 6.863,67
BR0448841	29	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/mL	Suspensão	300	FRACASSADO	R\$ 13,22	R\$ 3.966,91
BR0267515	30	Ampicilina 500mg	Cáps	2000	FRACASSADO	R\$ 0,97	R\$ 1.947,09
BR0448843	31	Ampicilina 50mg/mL (Frs c/ 60mL)	Susp.	100	FRACASSADO	R\$ 3,23	R\$ 322,55
BR0394915	32	Anlodipino 10mg+Benazepril 2,5mg	Comp	3000	FRACASSADO	R\$ 2,19	R\$ 6.566,25
BR0429846	33	Apixabana 5mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 5,70	R\$ 11.401,56
BR0284101	34	Aripiprazol 15mg	Comprimidos	2000	FRACASSADO	R\$ 5,69	R\$ 11.380,96
BR0444365	35	Atadura Crepom 15cm x 4,5mt - algodão 100% de alta absorção (Pacotes com 12 unidades)	INSUMOS	1.000	FRACASSADO	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
BR0444371	36	Atadura Crepom 20cm x 4,5mt - algodão 100% de alta absorção (Pacotes com 12 unidades)	INSUMOS	1.000	FRACASSADO	R\$ 9,36	R\$ 9.360,00
BR0268214	37	Atropina 0,25mg/mL – Injetável amp 1mL	Sol. Injetável	100	FRACASSADO	R\$ 5,20	R\$ 520,07
BR0270613	38	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI	Pó p/ Susp. Inj.	300	FRACASSADO	R\$ 12,99	R\$ 3.897,86
BR0270614	39	Benzilpenicilina procaína 300.000UI+Potássica 100.000UI	Pó p/ Susp. Inj.	300	FRACASSADO	R\$ 12,99	R\$ 3.896,33
BR0308726	40	Benzoato de Benzila 250mg/mL (Frs c/ 100mL)	Loção	100	FRACASSADO	R\$ 13,88	R\$ 1.387,73
BR0274807	41	Betaistina 8mg	Comp	3000	FRACASSADO	R\$ 0,70	R\$ 2.085,55
BR0268222	42	Bicarbonato de Sódio 1mEq (8,4%)	Sol. Injetável	100	FRACASSADO	R\$ 2,97	R\$ 296,86
BR0270138	43	Biperideno 5mg/mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 2,16	R\$ 432,66
BR0269603	44	Bisacodil 5mg	Drágeas	1000	FRACASSADO	R\$ 1,31	R\$ 1.309,93
BR0362720	45	Bisoprolol Hemifumarato 2,5mg	Comp	3000	FRACASSADO	R\$ 1,59	R\$ 4.784,03
BR0362718	46	Bisoprolol Hemifumarato 5mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 1,56	R\$ 3.111,93
BR0271773	47	Bromazepam 3mg	Comprimidos	2000	FRACASSADO	R\$ 1,09	R\$ 2.176,31
BR0271774	48	Bromazepam 6mg	Comprimidos	2000	FRACASSADO	R\$ 1,70	R\$ 3.390,96
BR0268331	49	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL (Sol. Gotas)	Sol. Inalação	100	FRACASSADO	R\$ 0,99	R\$ 99,19
BR0269822	50	Bromexina 8mg/5mL frs 120ml	Xarope	100	FRACASSADO	R\$ 8,28	R\$ 828,40
BR0270785	51	Bromidrato de Fenoterol 100mcg/dose (Solução aerosol – Frasco 200 doses)	Sol. Aerosol	100	FRACASSADO	R\$ 25,66	R\$ 2.566,39
BR0269954	52	Bromoprida 10mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,53	R\$ 2.668,61
BR0269956	53	Bromoprida Gotas 4mg/mL (Pediátrico) Frs c/ 20mL	Sol. Oral	500	FRACASSADO	R\$ 4,87	R\$ 2.435,92
BR0452913	54	Budesonida 32mcg	Susp. Inalação	100	FRACASSADO	R\$ 12,42	R\$ 1.242,33
BR0266701	55	Budesonida 50mcg	Susp. Inalação	100	FRACASSADO	R\$ 25,62	R\$ 2.562,10
BR0452914	56	Budesonida 64mcg	Susp. Inalação	100	FRACASSADO	R\$ 20,28	R\$ 2.027,75

BR0269574	57	Bupivacaína Cloridrato 5mg/mL	Sol. Injetável	100	FRACASSADO	R\$ 8,70	R\$ 870,04
BR0270620	58	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	Comp	6000	FRACASSADO	R\$ 1,51	R\$ 9.064,93
BR0267281	59	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/mL (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	200	FRACASSADO	R\$ 19,14	R\$ 3.828,11
BR0267282	60	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Injetável	Sol. Injetável	500	FRACASSADO	R\$ 8,72	R\$ 4.358,70
BR0267283	61	Butilbrometo Escopolamina 10mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,74	R\$ 3.693,06
BR0272454	62	Carbamazepina 20mg/mL (Frasco com 100mL)	Susp Oral	50	FRACASSADO	R\$ 11,83	R\$ 591,31
BR0282223	63	Carbocisteína 50mg/mL (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	200	FRACASSADO	R\$ 10,70	R\$ 2.140,67
BR0449011	64	Carbocisteína Adulto 50mg/mL (Frs 100mL com copo medidor)	Xarope	200	FRACASSADO	R\$ 10,40	R\$ 2.080,60
BR0449010	65	Carbocisteína Pediátrico 20mg/mL (Frs 100mL com copo medidor)	Xarope	300	FRACASSADO	R\$ 7,58	R\$ 2.272,63
BR0271102	66	Carbonato de Lítio 450mg	Comprimidos	3000	FRACASSADO	R\$ 1,47	R\$ 4.421,03
BR0270917	67	Carisoprodol 125mg e cafeína + Diclofenaco 50mg + Paracetamol 300mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 1,81	R\$ 3.616,53
BR0434505	68	Carvão Ativado 250mg	Comp	500	FRACASSADO	R\$ 0,67	R\$ 336,52
Ñ REGISTRADO	69	Cateter de Termodiluição Swan-Ganz	INSUMOS	50	FRACASSADO	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
BR0327792	70	Cefalexina 250mg/5mL	Suspensão	500	FRACASSADO	R\$ 12,43	R\$ 6.215,17
BR0268228	71	Cefalotina 1g (Pó p/ Solução Injetável)	Pó p/ Sol. Inj.	200	FRACASSADO	R\$ 7,26	R\$ 1.451,09
BR0268410	72	Cefotaxima Sódica 500mg	Pó p/ Sol. Inj.	200	FRACASSADO	R\$ 15,62	R\$ 3.123,52
BR0268414U0118	73	Ceftriaxona 1g (Pó p/ Solução Injetável EV)	Pó p/ Sol. Inj.	1000	FRACASSADO	R\$ 8,45	R\$ 8.452,47
BR0270587	74	Cetoconazol 20mg/g + Betametasona 0,64mg/g	Creme	300	FRACASSADO	R\$ 8,64	R\$ 2.593,03
BR0393813	75	Cetoprofeno 100mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 1,71	R\$ 8.550,75
BR0448636	76	Cetoprofeno 200mg	Comp	1000	FRACASSADO	R\$ 2,17	R\$ 2.173,67
BR0426098U0005	77	Cianocobalamina 1.000mcg	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 14,44	R\$ 2.888,93
BR0340167	78	Cimetidina 150mg/mL (Injetável)	Sol. Injetável	1000	FRACASSADO	R\$ 9,17	R\$ 9.170,96
BR0267627	79	Cimetidina 200mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,63	R\$ 3.134,67
BR0267628	80	Cinarizina 25mg	Comp	4000	FRACASSADO	R\$ 0,37	R\$ 1.465,87
BR0267629	81	Cinarizina 75mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,60	R\$ 3.016,00
BR0308738	82	Ciprofibrato 100mg	Comp	3000	FRACASSADO	R\$ 0,80	R\$ 2.413,90
BR0272901	83	Clobazam 20mg	Comprimidos	2000	FRACASSADO	R\$ 1,21	R\$ 2.426,47
BR0267522	84	Clomipramina 25mg	Comprimidos	3000	FRACASSADO	R\$ 1,19	R\$ 3.567,80
BR0272041	85	Clomipramina 75mg	Comprimidos	2000	FRACASSADO	R\$ 1,80	R\$ 3.600,70
BR0270120	86	Clonazepam 2,5mg/mL (Gotas 20mL)	Sol. Oral	600	FRACASSADO	R\$ 4,71	R\$ 2.824,11
BR0270119	87	Clonazepam 2mg	Comprimidos	20000	FRACASSADO	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
BR0368654U0004	88	Cloreto de Sódio 0,9% (0,154 mEq/mL - Amp. 10mL)	Sol. Injetável	1000	FRACASSADO	R\$ 0,91	R\$ 907,36
BR0271162	89	Cloridrato de Amilorida 5mg + Hidroclorotiazida 50mg	Comp	3000	FRACASSADO	R\$ 0,51	R\$ 1.521,70

BR0272044	90	Cloridrato de Clonidina 0,150mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 3,60	R\$ 7.199,91
BR0267568	91	Cloridrato de Diltiazem 60mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 0,62	R\$ 1.230,51
BR0268446	92	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/mL	Sol. Injetável	100	FRACASSADO	R\$ 12,54	R\$ 1.254,48
BR0268960	93	Cloridrato de Dopamina 5mg/mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 7,35	R\$ 1.469,67
BR0272198	94	Cloridrato de Efilefrina 10mg/mL (Amp c/ 1 mL)	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 6,21	R\$ 1.241,50
BR0267107	95	Cloridrato de Fenitoína 50mg/mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 7,32	R\$ 1.464,52
BR0271950-1	96	Cloridrato de Fentanila 78mcg	Sol. Injetável	100	FRACASSADO	R\$ 12,86	R\$ 1.286,23
BR0268115	97	Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 15,45	R\$ 3.089,45
BR0396702	98	Cloridrato de Nebivolol 5mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 1,72	R\$ 8.579,83
BR0305492	99	Cloridrato de Pioglitazona 30mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 4,19	R\$ 8.376,44
BR0269833	100	Cloridrato de Prilocaina 30mg/mL (3%) + Felipressina 0,03UI/mL	Sol. Injetável	100	FRACASSADO	R\$ 4,62	R\$ 462,12
BR0267424	101	Cloridrato de Verapamil 2,5mg/mL	Sol. Injetável	300	FRACASSADO	R\$ 17,86	R\$ 5.358,00
BR0268504	102	Cloridrato Ondansetrona 4mg/2mL (IM e/ou EV)	Sol. Injetável	400	FRACASSADO	R\$ 6,61	R\$ 2.643,14
BR0268069	103	Clorpromazina 25mg/5mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 2,29	R\$ 457,36
BR0327802	104	Clortalidona 25mg + Cloridrato Amilorida 5mg	Comp	3000	FRACASSADO	R\$ 1,07	R\$ 3.200,00
BR0272420	105	Clortalidona 50mg	Comp	3000	FRACASSADO	R\$ 0,67	R\$ 2.006,20
BR0314367	106	Clostebol Acetato 5mg/g+ Neomicina 5mg/g	Creme	100	FRACASSADO	R\$ 28,17	R\$ 2.817,33
BR0272423	107	Clotrimazol 10mg/g (Dermatológico) 20gr	Creme	100	FRACASSADO	R\$ 11,09	R\$ 1.109,19
BR0272426	108	Clotrimazol 20mg/g (Creme Vaginal)	Creme	100	FRACASSADO	R\$ 13,40	R\$ 1.340,33
BR0268103	109	Codeína 60mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 1,37	R\$ 2.741,73
BR0270495	110	Colagenase 0,06UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g Tópico	Pomada	200	FRACASSADO	R\$ 40,00	R\$ 7.999,56
BR0270495	111	Colagenase com Cloranfenicol (Tubo 50 gramas) 0,6UI +1%	Creme	200	FRACASSADO	R\$ 55,23	R\$ 11.045,34
BR0268959	112	Colagenase Tópico 1,2UI/g	Pomada	100	FRACASSADO	R\$ 31,46	R\$ 3.145,50
BR0272092	113	Complexo B (Solução Gotas) Frs c/ 30mL	Sol. Oral	500	FRACASSADO	R\$ 5,20	R\$ 2.597,69
BR0437109	114	Complexo B Vitaminas	Cáps	10000	FRACASSADO	R\$ 0,23	R\$ 2.322,50
BR0269974	115	Compressa de Gazes 13 fios (Pcte 500 unidades 7,5cm x 7,5cm com 8 dobras 100% algodão)	INSUMOS	100	FRACASSADO	R\$ 31,89	R\$ 3.189,00
BR0276283	116	Deslanosídeo 0,2mg/mL (ampolas)	Sol. Injetável	100	FRACASSADO	R\$ 7,83	R\$ 783,01
BR0337468	117	Desloratadina 0,5mg/mL (Frs c/ 100mL)	Xarope	200	FRACASSADO	R\$ 22,01	R\$ 4.402,63
BR0287529	118	Desloratadina 5mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 1,44	R\$ 7.204,89
BR0268243	119	Dexametasona 0,1mg/mL (Elixir Frs 120mL)	Elixir	300	FRACASSADO	R\$ 9,87	R\$ 2.959,96
BR0269388	120	Dexametasona 4mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,78	R\$ 3.922,61
BR0300733	121	Dexametasona Dissódico 2mg/mL amp 1ml	Sol. Injetável	500	FRACASSADO	R\$ 2,54	R\$ 1.269,22
BR0291802	122	Diacereína 50mg	Cáps	1000	FRACASSADO	R\$ 5,20	R\$ 5.203,44
BR0267197	123	Diazepam 10mg	Comprimidos	15000	FRACASSADO	R\$ 0,30	R\$ 4.552,83
BR0395147U0009	124	Diazepam 10mg (Solução Injetável amp. 2mL)	Sol. Injetável	600	FRACASSADO	R\$ 2,75	R\$ 1.650,15
BR0267195	125	Diazepam 5mg	Comprimidos	3000	FRACASSADO	R\$ 0,11	R\$ 316,97

BR0270992	126	Diclofenaco Potássico 50mg	Comp	10000	FRACASSADO	R\$ 0,30	R\$ 2.985,11
BR0270998	127	Diclofenaco Resinato 15mg/mL (Frs c/ 20 mL)	Sol. Oral	500	FRACASSADO	R\$ 7,15	R\$ 3.576,63
BR0271003	128	Diclofenaco Sódico 25mg/mL (Solução injetável intramuscular) Frs Amp com 3mL	Sol. Injetável	1000	FRACASSADO	R\$ 2,57	R\$ 2.570,42
BR0271000	129	Diclofenaco Sódico 50mg	Comp	15000	FRACASSADO	R\$ 0,25	R\$ 3.760,83
BR0272478	130	Dicloridrato de Flunarizina 10mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,16	R\$ 807,72
BR0341174	131	Digliconato de Clorexidina 0,12% (Frs c/ 500mL)	Solução Bucal	100	FRACASSADO	R\$ 51,07	R\$ 5.106,55
BR0272334	132	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina (Dramin B6)	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 9,32	R\$ 1.863,23
BR0269592	133	Dimeticona 40mg	Comp	10000	FRACASSADO	R\$ 0,47	R\$ 4.724,22
BR0352042	134	Dimeticona 75mg/mL (Frs c/ 10mL)	Sol. Oral	500	FRACASSADO	R\$ 4,67	R\$ 2.336,68
BR0268252	135	Dipirona 500mg/mL (Solução Injetável IM/EV)	Sol. Injetável	1000	FRACASSADO	R\$ 6,16	R\$ 6.159,77
BR0272588	136	Divalproato de Sódio 250mg	Comprimidos Revestido	5000	FRACASSADO	R\$ 1,03	R\$ 5.145,94
BR0272589	137	Divalproato de Sódio 500mg	Comprimidos	5000	FRACASSADO	R\$ 1,22	R\$ 6.096,94
BR0269962	138	Domperidona 10mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 0,34	R\$ 672,38
BR0302442	139	Duloxetina 30mg	Cápsulas	2000	FRACASSADO	R\$ 1,72	R\$ 3.449,67
BR0302443	140	Duloxetina 60mg	Cápsulas	5000	FRACASSADO	R\$ 3,91	R\$ 19.539,72
BR0268255	141	Epinefrina 1mg/mL (IM, EV e SC em Amp 1mL)	Sol. Injetável	500	FRACASSADO	R\$ 2,66	R\$ 1.330,81
BR0291770	142	Escitalopram 10mg	Comprimidos	5000	FRACASSADO	R\$ 1,39	R\$ 6.952,28
BR0291772	143	Escitalopram 15mg	Comprimidos	3000	FRACASSADO	R\$ 1,30	R\$ 3.890,27
BR0436234	144	Escitalopram 20mg/ml (frs c/ 30mL)	Sol. Oral	100	FRACASSADO	R\$ 33,72	R\$ 3.372,00
BR0267654	145	Espironolactona 100mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,93	R\$ 4.655,50
BR0269391	146	Fenitoína 20mg/mL (Frs c/ 120mL)	Susp. Oral	100	FRACASSADO	R\$ 8,21	R\$ 821,33
BR0300725	147	Fenobarbital 100mg/mL	Sol. Injetável	300	FRACASSADO	R\$ 3,04	R\$ 913,21
BR0300723	148	Fenobarbital 40mg/mL (Frs c/ 120ml)	Sol. Oral	100	FRACASSADO	R\$ 3,89	R\$ 388,60
BR0399988	149	Ferripolimaltose 100mg + Ácido Fólico 0,35mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 2,07	R\$ 10.345,94
BR0448617	150	Ferropolimaltose 50mg/mL IM (Amp 5mL)	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 21,54	R\$ 4.308,33
BR0292399-1	151	Fitomenadiona 10mg/mL IM (Amp c/ 1mL)	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 4,53	R\$ 905,41
BR0449023	152	Floratil Adulto e Pediátrico (Cx c/ 04 envelopes)	Cáps	3000	FRACASSADO	R\$ 4,12	R\$ 12.372,70
BR0268510	153	Flumazenil 0,1mg/mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 47,38	R\$ 9.476,76
BR0270229	154	Fluocinolona 0,275mg + Polimixina B 11.000UI + Neomicina 3,85mg + Lidocaina 20mg/mL	Sol. Otológica	200	FRACASSADO	R\$ 11,49	R\$ 2.297,56
BR0273009	155	Fluoxetina 20mg	Cápsulas	15000	FRACASSADO	R\$ 0,48	R\$ 7.156,00
BR0292419	156	Fosfato de Clindamicina 150mg/mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 37,30	R\$ 7.460,84
BR0441769	157	Fosfato de Sitagliptina 100mg + Metformina 1000mg	Comp. Revestido	3000	FRACASSADO	R\$ 5,12	R\$ 15.362,50
BR0270814	158	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg + Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + 5000mcg Cianocobalamina	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 10,09	R\$ 2.018,15
BR0448563	159	Furoato de Fluticasona 27,5mcg (Spray 120 doses)	Spray	100	FRACASSADO	R\$ 63,64	R\$ 6.364,35

BR0267666	160	Furosemida 10mg/mL (Amp c/ 2mL)	Sol. Injetável	1000	FRACASSADO	R\$ 4,44	R\$ 4.441,45
BR0268107	161	Gabapentina 300mg	Comprimidos	3000	FRACASSADO	R\$ 0,85	R\$ 2.540,63
BR0269759	162	Gentamicina 80mg	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 4,60	R\$ 919,30
BR0332795	163	Gestodeno 75mcg + Etinilestradiol 30mcg	Drágeas	1000	FRACASSADO	R\$ 1,08	R\$ 1.076,05
BR0442755	164	Gliclazida XR 60mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,73	R\$ 3.646,72
BR0274227	165	Glicosamina 500mg + Condroitina 400mg	Cáps	2000	FRACASSADO	R\$ 1,69	R\$ 3.383,16
BR0273121	166	Glimepirida 4mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 1,08	R\$ 5.388,06
BR0292195	167	Haloperidol 2mg/mL (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	200	FRACASSADO	R\$ 4,46	R\$ 892,57
BR0292196	168	Haloperidol 5mg/mL (Injetável)	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 11,71	R\$ 2.342,61
BR0305718U0011	169	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 11,66	R\$ 2.331,62
BR0278316	170	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	Comprimidos	10000	FRACASSADO	R\$ 0,83	R\$ 8.344,00
BR0268463U0001	171	Heparina Sódica 5.000UI/0,25mL	Sol. Injetável	100	FRACASSADO	R\$ 17,32	R\$ 1.732,05
BR0270472	172	Hexamidina 1mg/mL + Tetracaína 0,5mg/mL spray (Hexomedine) 50ml	Colutório	100	FRACASSADO	R\$ 33,82	R\$ 3.381,92
BR0278265	173	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml, borato + Trolamina 140mg/mL	Sol. Otológica	100	FRACASSADO	R\$ 25,39	R\$ 2.538,54
BR0388569	174	Ibandronato 150mg	Comp	100	FRACASSADO	R\$ 69,38	R\$ 6.938,33
BR0267677	175	Ibuprofeno 300mg	Comp	20000	FRACASSADO	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
BR0294643	176	Ibuprofeno 50mg/mL	Sol. Oral	1000	FRACASSADO	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
BR0267676	177	Ibuprofeno 600mg	Comp	15000	FRACASSADO	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
BR0271154	178	Insulina Glargina 3mL (100U/ML - Refil)	Uni	100	FRACASSADO	R\$ 28,79	R\$ 2.878,60
BR0398705	179	Iodopovidona PVPI degermante 1000 mL	INSUMOS	100	FRACASSADO	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
BR0398706	180	Iodopovidona PVPI tópico 1000 mL	INSUMOS	100	FRACASSADO	R\$ 21,07	R\$ 2.107,00
Ñ REGISTRADO	181	Lacre 16cm c/dupla trava, numerado (Pacote com 100 unidades)	INSUMOS	100	FRACASSADO	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
BR0270138	182	Lactato de Biperideno 5mg/mL	Sol. Injetável	100	FRACASSADO	R\$ 19,28	R\$ 1.927,84
BR0239065	183	Lâmina de bisturi n-25 (Caixa com 100 unidades)	INSUMOS	50	FRACASSADO	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
BR0295040	184	Lamotrigina 25mg	Comp. Rev. Lib. Prolongada	5000	FRACASSADO	R\$ 0,58	R\$ 2.882,06
Ñ REGISTRADO	185	Lampada Infrared lamp PAR38 150w/125-130 volts	INSUMOS	10	FRACASSADO	R\$ 86,35	R\$ 863,50
BR0294094	186	Latanoprost 0,05mg/mL + Maleato de Timolol 5mg/mL (Sol. Oftalmológica) com 2,5mL	Sol. Oftalmológica	50	FRACASSADO	R\$ 82,70	R\$ 4.134,90
BR0268124	187	Levotiroxina 25mcg	Comp	10000	FRACASSADO	R\$ 0,21	R\$ 2.122,44
BR0393161	188	Levotiroxina 38mcg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,25	R\$ 1.237,83
BR0268123	189	Levotiroxina 50mcg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,23	R\$ 1.165,83
BR0268859	190	Levotiroxina 75mcg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,21	R\$ 1.026,78
BR0296649	191	Levotiroxina 88mcg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,26	R\$ 1.300,83
BR0269845	192	Lidocaína 100mg/ (frasco 50ml)	Spray	100	FRACASSADO	R\$ 85,17	R\$ 8.517,36

BR0269852	193	Lidocaína 2%+Hemitartarato de Epinefrina 1:200.000	Sol. Injetável	100	FRACASSADO	R\$ 20,24	R\$ 2.024,35
BR0269843	194	Lidocaína 20mg/mL 2% Solução Injetável sem Vasoconstritor (frasco 20mL)	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 13,23	R\$ 2.645,14
BR0269846U0023	195	Lidocaína Cloridrato 20mg/g	Gel	200	FRACASSADO	R\$ 5,34	R\$ 1.068,18
BR0407214	196	Linagliptina 5mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 5,91	R\$ 11.826,77
BR0371126U0085	197	Loção Oleosa a base de AGE e Vitaminas A e E	Loção	100	FRACASSADO	R\$ 7,09	R\$ 708,64
BR0273467	198	Loratadina 1mg/mL (frs c/ 100mL)	Xarope	500	FRACASSADO	R\$ 3,10	R\$ 1.548,79
BR0273472	199	Lorazepam 1mg	Comprimidos	2000	FRACASSADO	R\$ 1,03	R\$ 2.068,60
BR0273473	200	Lorazepam 2mg	Comprimidos	3000	FRACASSADO	R\$ 0,29	R\$ 857,57
BR0287471	201	Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 1,33	R\$ 2.665,29
BR0270788	202	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 0,45	R\$ 900,20
BR0375237	203	Luteína + Zeaxantina (Enriquecida com vitaminas e zinco)	Cápsulas	1000	FRACASSADO	R\$ 1,50	R\$ 1.504,90
BR0465748	204	Luteína e Zeaxantina com Vitaminas C, E, Cobre e Zinco	Cáps	1000	FRACASSADO	R\$ 1,86	R\$ 1.863,33
BR0393935	205	Maleato de Bronfeniramina 12mg + Cloridrato de Fenilefrina 15mg	Comp	3000	FRACASSADO	R\$ 2,49	R\$ 7.484,70
BR0393870	206	Maleato de Dexclorfeniramina 0.4mg/mL + Betametasona 0,05mg/mL	Xarope	300	FRACASSADO	R\$ 21,09	R\$ 6.327,86
Ñ REGISTRADO	207	Máscara Laríngea nº 1,5 (reutilizável)	INSUMOS	100	FRACASSADO	R\$ 6,24	R\$ 624,00
Ñ REGISTRADO	208	Máscara Laríngea nº 3 (reutilizável)	INSUMOS	100	FRACASSADO	R\$ 6,24	R\$ 624,00
Ñ REGISTRADO	209	Máscara Laríngea nº 5 (reutilizável)	INSUMOS	100	FRACASSADO	R\$ 6,24	R\$ 624,00
BR0399415	210	<i>Melilotus officinalis</i> 26,7mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 3,24	R\$ 6.480,91
BR0318969	211	Mesilato de Di-hidroergocristina 3mg+Dicloridrato de flunarizina10mg	Comp	3000	FRACASSADO	R\$ 3,73	R\$ 11.193,43
BR0340419	212	Mesilato Diidroergotamina 1mg + Dipirona 350mg + Cafeína 100mg	Comp	1000	FRACASSADO	R\$ 2,53	R\$ 2.528,72
BR0267689	213	Metildopa 250mg	Comp	4000	FRACASSADO	R\$ 0,61	R\$ 2.420,89
BR0267310	214	Metoclopramida 10mg/2mL	Sol. Injetável	500	FRACASSADO	R\$ 5,61	R\$ 2.805,08
BR0357213	215	Metoclopramida 7mg + Dimeticona 40mg + Pepsina 50mg	Cáps	3000	FRACASSADO	R\$ 2,87	R\$ 8.617,73
BR0266863	216	Metronidazol 4% (Frs c/ 10mL)	Suspensão	100	FRACASSADO	R\$ 6,30	R\$ 629,69
BR0268481	217	Midazolam 15mg/mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 5,63	R\$ 1.125,31
BR0271556	218	Midazolam 2mg/mL	Sol. Oral	100	FRACASSADO	R\$ 22,72	R\$ 2.271,97
BR0294536	219	Mirtazapina 30mg	Comprimidos	3000	FRACASSADO	R\$ 1,99	R\$ 5.984,43
BR0294537	220	Mirtazapina 45mg	Comprimidos	2000	FRACASSADO	R\$ 2,48	R\$ 4.955,78
BR0394656	221	Montelucaste 4mg	Comp	1000	FRACASSADO	R\$ 1,88	R\$ 1.878,30

BR0276271	222	Montelucaste de Sódio 10mg	Comp	1000	FRACASSADO	R\$ 1,12	R\$ 1.116,44
BR0304871	223	Morfina 10mg/mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 3,45	R\$ 689,24
BR0273167	224	Neomicina 50mg/g+Bacitracina 250UI/g (Bisnaga c/ 10g)	Creme	600	FRACASSADO	R\$ 10,67	R\$ 6.404,77
BR0267728	225	Nifedipino 10mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 0,28	R\$ 1.379,78
BR0273711	226	Nimesulida 50mg/ml (Frs c/ 15mL)	Sol. Oral	500	FRACASSADO	R\$ 6,51	R\$ 3.257,32
BR0270007	227	Nimodipino 30mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 1,57	R\$ 7.851,06
BR0268285	228	Nitrazepam 5mg	Comprimidos	1000	FRACASSADO	R\$ 0,47	R\$ 469,11
BR0268851	229	Norfloxacino 400mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 2,39	R\$ 4.774,42
BR0271606	230	Nortriptilina 25mg	Cápsulas	2000	FRACASSADO	R\$ 0,53	R\$ 1.052,07
BR0268277	231	Ocitocina 5UI/mL	Sol. Injetável	100	FRACASSADO	R\$ 4,06	R\$ 406,28
BR0271621	232	Olanzapina 10mg	Comprimidos	2000	FRACASSADO	R\$ 4,29	R\$ 8.586,18
BR0281657	233	Óleo de Girassol (Frs c/ 200mL)	Solução	200	FRACASSADO	R\$ 11,92	R\$ 2.383,06
BR0233632	234	Óleo Mineral 100% (frs c/ 100mL)	Solução	100	FRACASSADO	R\$ 5,53	R\$ 552,94
BR0296741	235	Olmesartana Medoxomila 20mg	Comp	1000	FRACASSADO	R\$ 1,01	R\$ 1.005,69
BR0354633	236	Olopatadina 2mg/mL (Frasco com 2,5mL)	Sol. Oftalmológica	100	FRACASSADO	R\$ 75,50	R\$ 7.550,16
BR0273257	237	Oxcarbazepina 300mg	Comprimidos	3000	FRACASSADO	R\$ 0,70	R\$ 2.100,13
BR0273255	238	Oxcarbazepina 6% (frs c/ 100mL)	Sol. Oral	100	FRACASSADO	R\$ 35,96	R\$ 3.596,23
Ñ REGISTRADO	239	Papel craft 60cm x 150 metros	INSUMOS	50	FRACASSADO	R\$ 129,80	R\$ 6.490,00
BR0267778	240	Paracetamol 500mg	Comp	20000	FRACASSADO	R\$ 0,16	R\$ 3.136,67
BR0270907	241	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	Comp	3000	FRACASSADO	R\$ 0,62	R\$ 1.874,97
BR0267779	242	Paracetamol 750mg	Comp	10000	FRACASSADO	R\$ 0,51	R\$ 5.094,11
BR0298768	243	Paroxetina 10mg	Comprimidos	3000	FRACASSADO	R\$ 1,57	R\$ 4.700,76
BR0298769	244	Paroxetina 40mg	Comprimidos	2000	FRACASSADO	R\$ 6,29	R\$ 12.586,20
BR0335112	245	Pentoxifilina 100mg/5mL (Solução Injetável)	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 14,58	R\$ 2.916,74
BR0268159	246	Pentoxifilina 400mg	Comp	4000	FRACASSADO	R\$ 0,61	R\$ 2.435,20
BR0300988	247	Periciazina 1% (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	100	FRACASSADO	R\$ 9,64	R\$ 963,92
BR0300989	248	Periciazina 4% (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	100	FRACASSADO	R\$ 18,52	R\$ 1.852,04
BR0267773	249	Permetrina 1% (10mg Loção 60mL)	Loção	100	FRACASSADO	R\$ 4,42	R\$ 442,35
BR0272329	250	Petidina 50mg/mL (Solução Injetável)	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 9,65	R\$ 1.929,19
BR0275121	251	Piracetam 200mg/mL	Sol. Injetável	100	FRACASSADO	R\$ 33,35	R\$ 3.334,73
BR0272093	252	Polivitamínico (Vitaminas Complexo B)	Drágeas	5000	FRACASSADO	R\$ 1,21	R\$ 6.041,67
BR0272093-1	253	Polivitamínico do Complexo B (Amp c/ 2mL)	Sol. Injetável	1000	FRACASSADO	R\$ 4,17	R\$ 4.173,93
BR0272825	254	Pramipexol 0,25mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 1,37	R\$ 2.746,67
BR0409592	255	Pramipexol 3mg (Comp Liberação Prolongada)	Comp	1000	FRACASSADO	R\$ 6,00	R\$ 5.996,67
BR0448593	256	Prednisolona 1 mg/mL (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	100	FRACASSADO	R\$ 16,00	R\$ 1.600,44
BR0448595	257	Prednisolona 3mg/mL (Xarope pediátrico e adulto) Frs c/ 120mL	Sol. Oral	100	FRACASSADO	R\$ 16,72	R\$ 1.672,23

BR0388712	258	Pregabalina 75mg	Comprimidos	3000	FRACASSADO	R\$ 1,32	R\$ 3.954,03
BR0267769	259	Prometazina 25mg/mL	Sol. Injetável	500	FRACASSADO	R\$ 5,42	R\$ 2.708,83
BR0407620	260	Protetor Solar Fator 60 c/ Repelente (Tubo c/ 50g)	Creme	200	FRACASSADO	R\$ 85,37	R\$ 17.073,79
BR0272832	261	Quetiapina 100mg	Comprimidos	2000	FRACASSADO	R\$ 3,44	R\$ 6.876,45
BR0284106	262	Risperidona 1mg/ml (frs c/ 30ml)	Sol. Oral	100	FRACASSADO	R\$ 20,64	R\$ 2.064,18
BR0284105	263	Risperidona 3mg	Comprimidos	2000	FRACASSADO	R\$ 0,56	R\$ 1.124,84
BR0282881	264	Rosuvastatina Cálcica 10mg	Comp	3000	FRACASSADO	R\$ 0,96	R\$ 2.885,63
BR0282882	265	Rosuvastatina Cálcica 20mg	Comp	6000	FRACASSADO	R\$ 1,67	R\$ 10.045,80
BR0448616	266	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5mL (EV) Amp 5mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 29,42	R\$ 5.884,15
BR0294887	267	Salbutamol 100mcg (Spray c/200 doses) Adulto – Pediátrico	Aerosol	100	FRACASSADO	R\$ 11,33	R\$ 1.133,01
BR0268302	268	Salbutamol 4mg (2mg)	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 1,28	R\$ 2.566,07
BR0272365	269	Sertralina 50mg	Comprimidos	20000	FRACASSADO	R\$ 1,24	R\$ 24.873,56
Ñ REGISTRADO	270	Sonda Vesical de Demora Nº 18	INSUMOS	200	FRACASSADO	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
Ñ REGISTRADO	271	Sonda Vesical de Demora Nº 20	INSUMOS	200	FRACASSADO	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
BR0371273-4	272	Soro fisiológico 0,9% uso tópico. Frasco com bico dosador de 500mL	Solução	500	FRACASSADO	R\$ 13,08	R\$ 6.538,75
BR0366913	273	Soro glicofisiológico frs c/ 250 mL (sistema fechado)	Solução	500	FRACASSADO	R\$ 10,06	R\$ 5.031,94
BR0366913	274	Soro glicofisiológico frs c/ 500 mL (sistema fechado)	Solução	500	FRACASSADO	R\$ 11,34	R\$ 5.671,10
BR0270092	275	Soro glicose 5% frs c/ 250 mL (sistema fechado)	Solução	600	FRACASSADO	R\$ 6,26	R\$ 3.754,82
BR0270092	276	Soro glicose 5% frs c/ 500 mL (sistema fechado)	Solução	500	FRACASSADO	R\$ 6,65	R\$ 3.324,22
BR0303292	277	Soro Ringer Lactado frs c/ 1L (sistema fechado)	Solução	200	FRACASSADO	R\$ 15,23	R\$ 3.046,56
BR0303292	278	Soro Ringer Lactato frs c/ 500 mL (sistema fechado)	Solução	500	FRACASSADO	R\$ 11,68	R\$ 5.840,28

BR0352192	279	Soro Ringer Simples frs c/ 500 mL (sistema fechado)	Solução	300	FRACASSADO	R\$ 11,35	R\$ 3.405,30
BR0404152	280	Succinato de Desvenlafaxina 100mg	Comprimidos	3000	FRACASSADO	R\$ 1,45	R\$ 4.348,65
BR0272089	281	Sulfadiazina de Prata 1% (Pote 400gr)	Creme	100	FRACASSADO	R\$ 48,44	R\$ 4.844,02
BR0308884	282	Sulfametoxazol 200mg/5mL + Trimetoprima 40mg/5mL - frs100ml	Suspensão	100	FRACASSADO	R\$ 6,83	R\$ 682,98
BR0308882	283	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 2,44	R\$ 4.883,24
BR0394237	284	Sulfato de Glicosamina 1,5g + Sulfato de Condroitina 1,2g - 4,13gr	Sachê	2000	FRACASSADO	R\$ 8,82	R\$ 17.637,44
BR0268075	285	Sulfato de Magnésio 50% (4,05 mEq/mL Mg++)	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 89,41	R\$ 17.881,33
BR0268523	286	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 1,18	R\$ 235,36
BR0311465	287	Sulfato de Zinco 200mcg/mL	Sol. Injetável	200	FRACASSADO	R\$ 25,95	R\$ 5.189,16
BR0436058	288	Teste Indicador Biológico para Autoclave	INSUMOS	3.000	FRACASSADO	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
BR0268155	289	Tiabendazol 500mg	Comp	500	FRACASSADO	R\$ 1,97	R\$ 987,22
BR0288275	290	Tinidazol 30mg + Nitrato de Miconazol 20mg - 40mg	Creme	200	FRACASSADO	R\$ 19,86	R\$ 3.971,03
BR0273597	291	Tioridazina 25mg	Drágeas	3000	FRACASSADO	R\$ 2,44	R\$ 7.326,30
BR0272849	292	Topiramato 25mg	Comprimidos	3000	FRACASSADO	R\$ 0,88	R\$ 2.628,53
BR0268005	293	Travoprostá 0,04mg/ml (Frs c/ 2,5mL)	Sol. Oftálmica	100	FRACASSADO	R\$ 45,83	R\$ 4.582,81
BR0276948	294	Trazodona 50mg	Comprimidos	2000	FRACASSADO	R\$ 0,69	R\$ 1.382,78
BR0267505	295	Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500mg	Comprimidos	2000	FRACASSADO	R\$ 0,75	R\$ 1.500,73
BR0306145	296	Valsartana 160mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 1,57	R\$ 7.868,44
BR0395910	297	Valsartana 160mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 2,55	R\$ 5.108,33
BR0306146	298	Valsartana 320mg	Comp	5000	FRACASSADO	R\$ 2,41	R\$ 12.043,58
BR0395162	299	Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 25mg	Comp	3000	FRACASSADO	R\$ 3,30	R\$ 9.904,57
BR0279269	300	Varfarina Sódica 5mg	Comp	2000	FRACASSADO	R\$ 1,53	R\$ 3.066,44
Ñ REGISTRADO	301	Vaselina Líquida (Frasco com 1 Litro)	INSUMOS	100	FRACASSADO	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
							R\$ 1.185.236,66

Processo deverá ter validade máxima de 210 dias após a data de homologação descrita em contrato. Validade mínima de dos produtos a serem entregues de 12 meses após a data de entrega. Constar em contrato informações pertinentes a prazo de entrega e validade mínima dos produtos.

Areias/SP 07 de dezembro de 2022

Farm. Luis Ricardo
CRFSP 95520



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO
DAS EMPRESAS ME OU EPP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu
representante legal DECLARA, sob as penas lei, especialmente do artigo 299
do Código Penal, que se enquadra na situação de _____
_____*(declarar se é microempresa ou
empresa de pequeno porte)*, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem
como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu
desenquadramento desta situação.

Declara ainda que: *(assinalar uma das situações abaixo, na qual a empresa
se enquadra).*

() que atende a todos os requisitos de Habilitação e não contraria nenhum
dos dispositivos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

() que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no
edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade
fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do
autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do representante legal da
empresa Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820-000



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei:

1. Conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Em caso afirmativo assinalar ressalva acima).

2. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Que possui conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação.
4. Que é responsável pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da
empresa Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



ANEXO IV – PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ (Modelo I).

Obs.: Este modelo poderá ser utilizado na proposta inicial.

**PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 -2023**

1. Apresentamos nossa proposta comercial, para os itens abaixo discriminados, conforme especificações do anexo I do edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total

Obs.: Deverá especificar na proposta comercial a marca/modelo de cada item ofertado (quando houver), especificações/ descrição, e valores, sob pena de desclassificação diante da ausência de informação suficiente para verificação do atendimento da proposta aos requisitos do edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado **preço unitário e total da proposta.**

Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**, após a solicitação da Secretaria.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) cotados separadamente e incidentes sobre o fornecimento.

Local e data.



ANEXO IV – CARTA PROPOSTA READEQUADA (Modelo II)

Obs. Este modelo poderá ser utilizado SOMENTE PELO VENCEDOR DO CERTAME.

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2023

1. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 (descrever os itens), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE (dados obrigatórios)

Razão Social:		
CNPJ:		I.E.:
Endereço:		
Cidade:		U.F.:
CEP:	Telefone/ Fax:	
E-mail pessoal:		
E-mail institucional:		
Representante responsável pela assinatura do contrato/ ata de registro de preços:		
RG:	CPF:	Data nascimento:
Conta Bancária para depósito (banco, conta corrente, agência.):		
Chave PIX:		



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820-000



3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

- 1.** Deverá ser cotado **preço unitário e total da proposta.**
- 2.** Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.
- 3.** Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.
- 4.** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da abertura do pregão.
- 5.** Prazo de entrega: conforme edital.

Declaro, para os devidos fins, que os produtos ofertados nesta proposta comercial atendem as especificações do termo de referência do edital. Declaro, ainda, submeter-me incondicionalmente às condições do edital.

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

(Obs. Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820-000



**ANEXO V – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO
ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES
LEILÕES DO BRASIL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2023

MUNICÍPIO DE AREIAS/SP

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
DELICITAÇÕES
LEILÕES DO BRASIL (licitante)**

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF:

RG:

Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes do edital de negócios dos quais venha participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820-000



editais de licitação dos quais venha a participar.

O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representa-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do (a) pregoeiro (a);
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data.

(Assinatura autorizada com firma reconhecida em cartório).



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820-000



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

As partes, de um lado o Município de Areia/SP, inscrito no CNPJ sob n.º, com sede na Praça Nove de Julho, 202, centro, Areias/SP. Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique de Souza Coutinho e de outro lado a empresa ***** , com sede ***** , na cidade de ***** , inscrita no CNPJ n.º ***** , neste ato representada por seu representante legal, Sr. ***** , residente e domiciliado na ***** , ** , ***** , ***** , na cidade de ***** , ***** , portador do RG. ***** e do CPF n.º ***** , doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a prestação de serviços de que trata a cláusula primeira deste instrumento, em razão de Licitação modalidade pregão eletrônico n.º , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação destina-se à **Aquisição de medicamentos e insumos para a Unidade Básica de Saúde Municipal (Medicamentos e insumos fracassados em 2022).**



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ *****
(*****
(*****)) pela execução do objeto.

Nos termos da legislação vigente, o preço avençado será fixo e irrevogável durante o período contratual.

Os recursos para pagamento do objeto de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da **CONTRATANTE: secretaria municipal de saúde - material de consumo - 01 - tesouro**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser enviada à Contratante.

Uma vez apresentada a documentação indicada na cláusula acima, a Contratante pela sua seção de Contabilidade, efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias,

4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Executar os serviços dentro da boa técnica.

Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se



verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução, no prazo de até 03 (três) dias contado do recebimento da notificação do CONTRATANTE.

Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária.

Emitir documentos fiscais referentes à prestação dos serviços.

Fornecer para os funcionários equipamentos de segurança adequados ao tipo de serviço que será prestado pelo Contratado.

DA CONTRATANTE

Instruir a empresa a respeito das disposições presentes neste termo de referência e no contrato.

Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA, comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000



O presente contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura, ou até a entrega total do produto licitado nos termos da Lei nº 8666/93.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as condições estipuladas no termo de referência.

6 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7 CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8 CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a

CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada prévia defesa:

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços:

até cinco (05) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

superior a cinco (5) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

Pela inexecução total ou parcial do contrato:

multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato.

9.2 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde exercerá a função de gestor do presente contrato, devendo praticar todos os atos necessários o seu fiel cumprimento.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, serão registradas, pela **CONTRATANTE**, nos autos do respectivo processo, constituindo tais registros, documentos legais.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor, forma e valor, para um só efeito.

Areias, XXXX de XXXX de 2023.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal

Empresa Contratada